

MANUAL DA FAMÍLIA

A Educação
Adventista

2024

ENSINO QUE

TRANSFORMA

O MUNDO

SUMÁRIO

03 EDITORIAL

04 SISTEMA EDUCACIONAL
ADVENTISTA

05 UNIDADES DA REGIÃO
OESTE DE SÃO PAULO

07 MATRÍCULAS 2024

08 PORTAL EDUCACIONAL/
APLICATIVO MÓVEL

09 INFORMAÇÕES GERAIS

17 PROJETOS PEDAGÓGICOS

19 ORIENTAÇÕES PARA
O ESTUDO

20 REGRAS BÁSICAS PARA
OS FAMILIARES

21 CÓDIGO DE ÉTICA



A Educação Adventista se apresenta como UMA EDUCAÇÃO QUE VAI ALÉM DO ENSINO frente aos desafios do cotidiano e do momento em que estamos vivendo. É inovadora, moderna, constante, sólida, mundialmente forte e tem como objetivo oferecer o que há de melhor em educação.

Para além dos aspectos acadêmicos através de projetos e atividades, queremos desenvolver no nosso aluno um senso de responsabilidade social, autonomia colaborativa, princípios e valores inesquecíveis que serão úteis para a vida pessoal e coletiva.

Neste aspecto, o apoio e o acompanhamento da família é primordial para que avancemos no aprimoramento de nossa prática pedagógica e para um ensino cada vez mais significativo e transformador.

O Manual da Família foi desenvolvido para facilitar e estreitar a parceria escola/família. Ele traz informações relevantes para nortear as principais ações do cotidiano escolar, visando um ano letivo de muito sucesso.

Queremos que você tenha a certeza de que fez a escolha certa e de que seu filho encontrará aqui a indicação de caminhos seguros para um desenvolvimento completo intelectual, social, físico e espiritual.



Prof. Alexandre de Andrade
Diretor Geral de Educação
Associação Paulista Oeste

REDE ADVENTISTA

DE EDUCAÇÃO

A Educação Adventista está presente em mais de 165 países, representada por 9.400 instituições de Educação Infantil ao Ensino Superior. Contando com mais de 114.000 professores comprometidos na formação de, aproximadamente 2 milhões de alunos.

A Rede de Educação Adventista tem duas publicações mundiais que servem de apoio à sua missão: a Revista de Educação Adventista e a Diálogo Universitário. A primeira, é um periódico bimestral destinado a professores e gestores educacionais, que a cada edição, apresenta artigos de variados temas relacionados à educação cristã. A segunda revista é uma publicação voltada para estudantes do nível superior que aborda questões relativas à interface entre o cristianismo e a cultura contemporânea. Ela é impressa em quatro línguas (português, inglês, francês e espanhol) e tem leitores em mais de 100 países.

América do Sul

Na América do Sul, existem 948 instituições, com 359.565 alunos, distribuídos em Educação Infantil, Fundamental, Ensino Médio e Superior. Desses, mais de 246.000 moram no Brasil, e os demais, no Equador, Peru, Bolívia, Chile, Argentina, Paraguai e Uruguai. Mais de 21.470 professores são responsáveis pela formação integral desses estudantes, visando seu preparo físico, mental e espiritual.



Brasil

Em 1896, há 125 anos, começou a funcionar em Curitiba, no Paraná, a primeira Escola Adventista no Brasil – Colégio Internacional – sob a direção de Guilherme Stein Jr. O trabalho educacional cresceu e muitas outras escolas foram implantadas no país, formando a Rede de Educação Adventista. No Brasil existem atualmente, 520 unidades escolares, cerca 14.325 professores e 246.565 alunos. Além dessas unidades, o Sistema Adventista de Educação mantém 15 colégios em regime de internato, sendo que sete deles oferecem desde a Educação Básica à Pós-graduação.

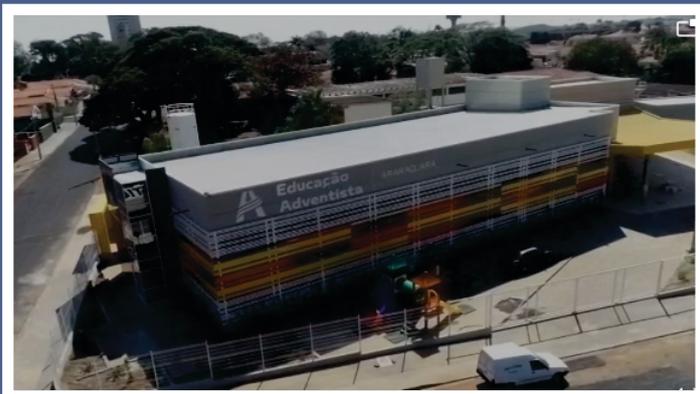


Estado de São Paulo

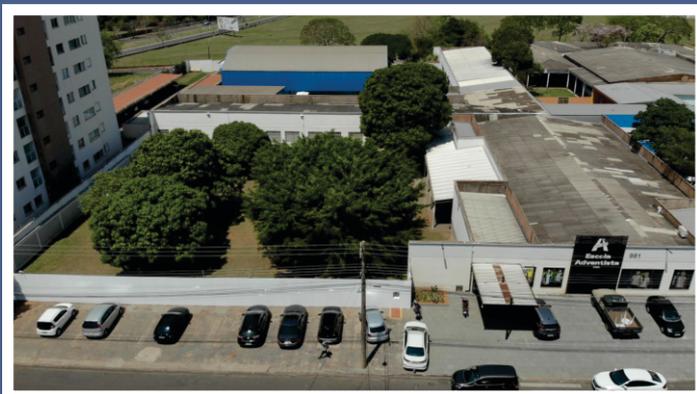
No estado de São Paulo, o Sistema Educacional Adventista está assim configurado: 89 unidades escolares, nas quais 2.766 professores atuam no preparo e desenvolvimento de 82.124 alunos nos diversos níveis e modalidades de ensino.



UNIDADES DA REGIÃO OESTE DE SP



ESCOLA ADVENTISTA DE ARARAQUARA
Avenida Cientista Frederico de Marco 1711
Tel/Fax: (16) 3335-3336
E-mail: escola.eaa@adventistas.org



ESCOLA ADVENTISTA DE ASSIS
Av. Félix de Castro, 981
Tel/Fax: (18) 3324-9120
E-mail: escola.eaas@adventistas.org



COLÉGIO ADVENTISTA DE BAURU
Praça Itália, 3-9 Centro
Telefone: (14) 3321-5100
E-mail: escola.cab@adventistas.org



ESCOLA ADVENTISTA DE CATANDUVA
Rua Colômbia, 99 Vi. Juca Pedro
Fone/Fax: (17) 3522-8800
E-mail: escola.eac@adventistas.org



ESCOLA ADVENTISTA DE FERNANDÓPOLIS
Av. dos Arnaldos, 3244 Pq. Universitário
Tel/Fax: (17) 3462-7062
E-mail: escola.eaf@adventistas.org



ESCOLA ADVENTISTA DE LINS
Rua Vitor Meireles, 175 Jardim Santa Clara
Tel/Fax: (14) 3523-4034 3523-4035
E-mail: escola.eal@adventistas.org

UNIDADES DA REGIÃO OESTE DE SP



ESCOLA ADVENTISTA DE MARÍLIA
Rua Santa Helena, 1860
Tel/Fax: (14) 3113-6975
E-mail: escola.eam@adventistas.org



COLÉGIO ADVENTISTA DE PRES. PRUDENTE
Rua Roberto Simonsen, 205 Centro Educacional
Fone: (18) 2101-5200
E-mail: escola.capp@adventistas.org



COLÉGIO ADVENTISTA DE RIBEIRÃO PRETO
Rua Romeu Ceoloto, 300 Campos Elíseos
Telefone: (16) 3024-3800
E-mail: escola.carpre@adventistas.org



COLÉGIO ADVENTISTA DE SÃO CARLOS
Rua Jacinto Favoreto, 992 Jardim Macarenco
Fone/Fax: (16) 2107-2700
E-mail: escola.casc@adventistas.org



COLÉGIO ADVENTISTA DE S. J. RIO PRETO
Rua dos Radialistas, 895 Nova Redentora
Fone/Fax: (17) 2138-3400
E-mail: escola.carp@adventistas.org



COLÉGIO ADVENTISTA DE TUPÃ
Rua São Sebastião, 136
Fone/Fax: (14) 3496-4248
E-mail: escola.cat@adventistas.org

UNIDADES DA REGIÃO OESTE DE SP



COLÉGIO ADVENTISTA DE VOTUPORANGA
Rua Mato Grosso, 3563 Centro
Fone/Fax: (17) 3421-4049
E-mail: escola.cav@adventistas.org

MATRÍCULAS 2024

A admissão em qualquer curso oferecido é feita mediante a matrícula inicial, renovação de matrícula ou transferência, quando esta condição for permitida. O ingresso por qualquer forma possível implica na aceitação de todos os termos da Proposta Pedagógica, bem como do Código de Ética Escolar e outras normas que vierem a ser adotadas para o bom funcionamento da unidade escolar.

Caso a documentação esteja completa, a rematrícula pode ser efetuada de maneira online ou na secretaria escolar mediante os seguintes documentos:

- Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo responsável legal (rubricar todas as páginas);
- Atualização dos Dados Cadastrais: telefones, endereços, e-mail, datas e assinatura;
- Comprovante de Pagamento da Matrícula;
- Termo de Ciência do Regimento Interno: preenchido, datado e assinado pelo responsável;
- Autorização de Saída atualizada;
- A rematrícula online será validada após o aceite digital.

Importante:

O pagamento da matrícula no banco não significa que o aluno já esteja matriculado.

PORTAL EDUCACIONAL

A Rede Educacional Adventista possui seu próprio Portal Educacional, o qual poderá ser utilizado pelos alunos e seus responsáveis para o melhor desenvolvimento e acompanhamento acadêmico. Nele você encontrará:

- 1** Agenda on-line
- 2** Sistemáticas e agenda de provas e trabalhos
- 3** Boletim de notas e acompanhamento do desempenho acadêmico
- 4** Ocorrências educacionais e informações da rotina estudantil
- 5** Links e matérias especiais: conteúdo exclusivo sobre saúde, educação e demais assuntos relacionados
- 6** Comunicados: informes escolares
- 7** Eventos e programações: álbuns fotográficos e vídeos online
- 8** Jogos educativos: divididos por segmentos e assuntos diversos
- 9** Conteúdos exclusivos, arquivos, materiais para download, como apostilas, banco de imagens, vídeos e outros arquivos
- 10** Regimento Escolar
- 11** Plataforma E-class
- 12** CPB Provas

E muito mais...

PLATAFORMA E-CLASS

A plataforma E-class está dentro do nosso portal educacional. O aluno encontrará videoaulas, chat, atividades e avaliações diversas postadas pelos professores. O acesso pode ser feito por computador ou celular através do nosso Portal Educacional, utilizando o login e senha.

araraquara.educacaoadventista.org.br/
assis.educacaoadventista.org.br/
bauru.educacaoadventista.org.br/
catanduva.educacaoadventista.org.br/
fernandopolis.educacaoadventista.org.br/
lins.educacaoadventista.org.br/
marilia.educacaoadventista.org.br/
pprudente.educacaoadventista.org.br/
ribeiraopreto.educacaoadventista.org.br/
saocarlos.educacaoadventista.org.br/
sjriopreto.educacaoadventista.org.br/
tupa.educacaoadventista.org.br/
votuporanga.educacaoadventista.org.br/

Acesse



INFORMAÇÕES

GERAIS

ATENDIMENTO MÉDICO

Atendimento Médico-Hospitalar Clínico ou Cirúrgico para os casos de acidentes pessoais ocorridos na Unidade Escolar ou na companhia da Unidade Escolar.

OBS.: Este programa não é um plano de assistência médica e nem odontológica; por isso, não há cobertura para atendimento de doenças, mal súbitos, etc.

Atestados Médicos em caso de:

Inaptidão
semestral
ou anual

Atestado Médico que implique no afastamento das atividades de Educação Física por um semestre ou pelo ano todo deverá ser entregue na Secretaria, no prazo máximo de 3 dias a partir de sua emissão.

Inaptidão
temporária

Atestado de inaptidão parcial, que implique no afastamento temporário das atividades de Educação Física, deverá ser entregue na Secretaria, no prazo máximo de 3 dias a partir de sua emissão.

Doenças

Contagiosas ou Infectocontagiosas como viroses, conjuntivite, caxumba, catapora, etc.: Os pais deverão comunicar imediatamente ao Serviço de Orientação Educacional e enviar o atestado de afastamento emitido pelo médico que assiste o aluno.

Observação: O aluno deverá apresentar o atestado médico no prazo máximo de 5 dias a partir de sua emissão.

MEDICAMENTOS

Não medicamos nossos alunos e, em caso de algum mal-estar, faremos contato imediato com a família. Havendo necessidade de dieta especial por motivo de tratamento médico ou alergias, os pais ou responsáveis deverão informar formalmente a escola via Orientação Educacional, apresentando o receiturário médico.

INFORMAÇÕES

GERAIS

ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Para os alunos com necessidades educacionais especiais, os pais e/ou responsáveis devem apresentar laudos e/ou relatórios da equipe multiprofissional e interdisciplinar atualizados trimestralmente para que o PEI (Plano de Ensino Individualizado) seja realizado em conformidade com as necessidades individuais de cada aluno.

DIA DO BRINQUEDO (EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO)

Em um dia da semana, determinado pela escola, as crianças da Ed. Infantil e 1º ano poderão trazer brinquedos de casa. São recomendados jogos e brinquedos que possam ser compartilhados. É importante que os brinquedos contenham identificação (nome e série da criança).

CONTATO COM O PROFESSOR

Educação Infantil ao 5º ano: sempre que necessário, envie um comunicado, via agenda, solicitando um momento com o professor e o mesmo agendará junto ao Setor Educacional a data e horário, conforme disponibilidade do profissional.

6º ao 9º e Ensino Médio: agendar com o setor Educacional.

COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO - INFANTIL E FUNDAMENTAL I

Não faremos a comemoração com festa na escola. Porém, no dia da festa de encerramento do semestre (junho e dezembro), teremos uma comemoração especial para todos os aniversariantes.

Obs. Convites para festas de aniversário realizadas fora da escola, somente deverão ser enviados quando o convite se estender a todos os alunos da classe para evitarmos constrangimentos.

INFORMAÇÕES

GERAIS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES

A IPAEAS, Mantenedora das Escolas Adventistas da Região Oeste do Estado de São Paulo, com o objetivo de facilitar aos pais, disponibiliza para compra, na ocasião da matrícula:



A aquisição poderá ser realizada na unidade escolar.

- ✔ Caso adquiram os livros requisitados em livrarias do seu interesse, atentem para as indicações atualizadas. Não nos responsabilizaremos pelos mesmos.
- ✔ Enviar os livros e cadernos já encapados e etiquetados no início das aulas.
- ✔ O material não consumível (lancheira, estojo, etc.) cada família fará a opção se deve ou não adquirir.
- ✔ Atentar para a não reutilização de livros didáticos – são consumíveis.
- ✔ **PRAZO:** O contratante deve providenciar todo material didático, paradidático e o material recomendado pela escola para a realização das atividades escolares até no máximo de 10 dias após o início do período letivo para não comprometer o desempenho do aluno.

REPRODUÇÃO DE MATERIAL (XEROX)

De acordo com a lei 9.610/98, é crime reproduzir total ou parcialmente um livro, portanto, não adotamos essa prática.

INFORMAÇÕES

GERAIS

AGENDA ESCOLAR

A agenda escolar é de uso obrigatório para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II. Ela deve ser utilizada pelo aluno para anotações, observações, registro de tarefas, trabalhos, provas e notas. A partir do 6º Ano, a responsabilidade pelas anotações passa a ser exclusivamente do aluno. É importante que os responsáveis acompanhem diariamente as atividades e tarefas, que também são publicadas no site da escola.

UNIFORME

O uniforme é uma forma de identificação, proteção e distinção, portanto, seu uso é obrigatório para todos os alunos, inclusive o de inverno. É vedado ao aluno o uso de chinelos, tamancos ou sandálias rasteiras. O uso do tênis é obrigatório para todos, principalmente nas aulas de Educação Física. Não é permitido o uso de calças jeans, legging, nem adornos ou acessórios, como bonés, bijuterias, piercings, ou joias.

Em caso de imprevistos, quando o aluno não tiver condições de frequentar as aulas com o uniforme completo, o responsável deverá comunicar o motivo por escrito à direção escolar.

É recomendável que as peças do uniforme, principalmente os agasalhos, bolsas, lancheiras e outros objetos sejam identificadas com o nome e sobrenome do aluno. As peças e/ou outros objetos não identificados esquecidos na Escola serão encaminhados para doação ao final de cada semestre.

CANTINA

A cantina da escola segue o regime ovo-lacto-vegetariano. Os lanches produzidos e comercializados são saudáveis e nutritivos, dentro dos padrões de higiene exigidos pela Vigilância Sanitária. As fichas para a aquisição do lanche poderão ser compradas com antecedência na Tesouraria da escola (caso a cantina seja terceirizada, verificar diretamente com eles).

Caso prefiram enviar os alimentos de casa para o lanche do seu filho, evitem produtos que não sejam saudáveis, contendo muito açúcar, refrigerantes, ou alimentos muito pesados ou muito gordurosos.

COMUNICADOS

É de inteira responsabilidade do aluno encaminhar aos responsáveis os comunicados e documentos entregues a ele dentro da escola. Os comunicados são postados no portal, onde os responsáveis podem acessar para acompanhamento.

INFORMAÇÕES

GERAIS

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E RECUPERAÇÃO

A avaliação acontece contínua e sistematicamente, através de diversos instrumentos selecionados pelo professor, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Média mínima: 6,0 (seis).

Obs. Todas as avaliações são devolvidas diretamente ao aluno.

RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Ao aluno que apresentar rendimento escolar baixo ou insuficiente durante o bimestre, serão proporcionados estudos de recuperação de forma contínua e paralela, incluindo múltiplos formatos, tais como: indicação de plantão de dúvidas ou aulas de reforço, indicação de vídeo aulas ou materiais de apoio, roteiro de auto aprendizado com indicações de tópicos de reestudo, atividades ou exercícios de reforço, culminando em reavaliação, para qual, serão convocados todos os alunos com média inferior a 6,0 (seis).

O resultado obtido na reavaliação terá efeito substitutivo ao do bimestre, considerando sempre a maior nota.

A participação no processo de recuperação respeitará o atendimento aos critérios estabelecidos pela unidade escolar e divulgados nos documentos informativos de início de ano e/ou primeira Reunião de Pais e Mestres.

FALTA EM AVALIAÇÃO

Será oferecida a oportunidade para requerer nova avaliação quando a falta ocorrer por motivo de doença ou óbito na família, desde que o requerimento seja feito no prazo de 5 dias corridos da data de retorno e apresentação do respectivo documento comprobatório.

Em caso da não entrega do documento comprobatório, o aluno fará a avaliação de recuperação ao final do bimestre.

BOLETIM

Em cada bimestre, será disponibilizado um boletim do aproveitamento escolar com a média obtida em cada disciplina. O boletim também poderá ser acessado via Portal ou Aplicativo.

INFORMAÇÕES

GERAIS

REUNIÕES DE PAIS E MESTRES

As Reuniões de Pais e Mestres que acontecem bimestralmente em datas previstas no Calendário Escolar. Quando o desempenho acadêmico do aluno necessitar de atenção especial, os pais e/ou responsáveis serão convocados no decorrer do bimestre através de comunicado escrito entregue ao aluno.

TRABALHOS EM GRUPO

Os trabalhos serão realizados no Colégio, no horário da aula, não havendo qualquer incentivo para a realização dos mesmos em casas de alunos ou professor.

ELETRÔNICOS

De acordo com a lei 16.567 de 06/11/2017 o uso de celular é autorizado apenas para fins pedagógicos e em acordo com a orientação do docente em sala de aula. Caso contrário, é proibido o uso de Celular, MP3, MP4, MP10, iPod, iPad ou outros eletrônicos em sala de aula e demais ambientes de estudo como Núcleo de Informática, Sala de Leitura e Pesquisa; etc. Havendo descumprimento da norma, a escola não se responsabiliza por qualquer dano ou avaria nos aparelhos.

EXCURSÕES CULTURAIS E RECREATIVAS

No decorrer do ano, são promovidas saídas extraclasse de caráter cultural/pedagógica e social/recreativa, as quais serão comunicadas com antecedência para o envio da autorização dos responsáveis e para os acertos necessários junto à Tesouraria. As datas para inscrição deverão ser observadas para que haja a devida organização.

EXCURSÕES DE FORMANDOS E FORMATURAS

É promovido pela escola um programa especial a todos os alunos formandos do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Na formatura, embora opcional, é importante a participação de todos.

Estes eventos são promovidos pela Direção da Unidade, ocorrendo de acordo com os padrões e Regimento Interno da Instituição.

Obs.: A Instituição não organiza, não autoriza e não reconhece festas, viagens e comemorações de qualquer natureza fora dela, como jantares, bailes e outros eventos organizados pelos alunos por ocasião da Formatura.

INFORMAÇÕES

GERAIS

SAÍDAS DO COLÉGIO EM HORÁRIO DE AULAS

Apenas quando houver solicitação por escrito e assinado pelo responsável, a escola permitirá ao aluno sair em horário de aulas. A solicitação deverá ser encaminhada para Orientação Educacional. Não serão aceitos SMS, whatsapp, contato telefônico ou e-mail.

RESPONSÁVEL POR BUSCAR ALUNO

O aluno do Pré ao 5º ano só será entregue para pessoa autorizada e devidamente registrada na ficha de segurança preenchida pelo responsável no ato da matrícula.

PERMANÊNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA

É expressamente proibida a permanência de pessoas que não trabalham no colégio nas dependências do prédio escolar, exceto em lugar permitido ou com devida autorização da administração escolar.

SALA DE LEITURA E PESQUISA

Caso o aluno precise realizar pesquisa em período oposto ao de aula, deve agendar com antecedência um horário para atendimento junto ao responsável pelo setor. O aluno deverá estar uniformizado para qualquer atividade realizada na escola.

O aluno que retirar material para pesquisa e/ou leitura, deverá respeitar o prazo de devolução e as regras de conservação do mesmo. O descumprimento acarretará multa ou reposição do material.

CONSELHO DISCIPLINAR

O Conselho Disciplinar é responsável em tomar decisões e propor aplicação de sanções em casos de não cumprimento do código disciplinar. Este Conselho é composto pela equipe administrativa, professores e/ou funcionários.

INFORMAÇÕES

GERAIS

OBJETOS PESSOAIS

Objetos de valor, dinheiro ou qualquer outro tipo de pertence é de inteira responsabilidade do aluno. A escola não se responsabiliza e não ressarcirá a perda ou dano dos mesmos.

PONTOS IMPORTANTES SOBRE A SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

1. As notas serão registradas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sem arredondamentos.
2. A divulgação dos resultados será feita bimestralmente por boletim e/ou pelo portal da escola, com acesso restrito (ressalva feita aos casos de alunos de inclusão conforme disposto anteriormente).
3. O limite máximo de faltas é de 40% para Educação Infantil e de 25% de carga horária para os Ensinos Fundamental e Médio.
4. A partir dos resultados bimestrais caberá pedido de reconsideração a ser protocolado na secretaria da escola em até 05 (cinco) dias. Este prazo ficará suspenso nos períodos de férias e recesso escolar. (Deliberação CEE-SP 155/2017 e 161/2018).
5. Pedidos de reconsideração de resultados ao final do período letivo poderão ser protocolados na secretaria da escola em até 10 (dez) dias a partir da divulgação dos resultados finais. Este prazo ficará suspenso nos períodos de férias e recesso escolar (Deliberação CEE-SP 155/2017 e 161/2018).
6. Do resultado do pedido de reconsideração caberá ainda a interposição, na secretaria da escola, de recurso à Diretoria Regional de Ensino, em até 10 (dez) dias contados a partir da ciência do resultado do pedido de reconsideração. (Deliberação CEE-SP 155/2017 e 161/2018).

PROJETOS PEDAGÓGICOS

Mais Amigos Menos Bullying

Desenvolver o respeito às diferenças, proporcionando um convívio harmonioso.

Criacionismo e História da Vida

Ensinar sobre a origem do universo e ampliar a compreensão de todas as formas de vida, sobre o ponto de vista bíblico.

Interclasses

Incentivar a prática esportiva valorizando a formação integral, bem como as interações sociais.

Leitura Bíblica Diária

Conhecer as grandes verdades bíblicas através do estudo diário.

Musicalização e Canto Coral

Colaborar no processo de construção do conhecimento musical de forma lúdica.

PMDE

Desenvolver princípios e valores, conduzindo a uma aventura de descobertas significativas com foco na saúde física, mental e espiritual.

Projeto SuperAÇÃO

São ações mensais que priorizam o desenvolvimento socioemocional e que visam ampliar as competências da vida social e melhorar o desenvolvimento emocional de toda comunidade escolar.

Projeto Solidário

Formar cidadãos comprometidos com o bem-estar da comunidade.

Ler é uma Aventura

Proporcionar a inserção prazerosa ao mundo da leitura, motivando o aluno a ler cada vez mais.

Educação Financeira

Promover o desenvolvimento de comportamentos autônomos e saudáveis diante das finanças.

Simulados

Oportunizar aos alunos a vivência de avaliações externas, favorecendo um momento de "treino" e autoavaliação de habilidades, competências.

PROJETOS PEDAGÓGICOS

Intercâmbio Cultural

Proporcionar total imersão cultural e linguística. São duas semanas intensivas com aulas segmentadas por nível de domínio da língua e com a segurança de estar dentro do nosso sistema educacional.

Mostra Cultural

Produzir e apresentar na prática conteúdos estudados durante o ano letivo.

PAAEB

Programa Adventista de Avaliação da Educação Básica, cujo propósito é o aperfeiçoamento constante da nossa qualidade acadêmica.

Aulões Pré-Vestibular para o 3º EM

São aulas síncronas onde diversos conteúdos são revisados focando o que é mais importante para os vestibulares.

Aulão «Obras Literárias»

Incentivar nos alunos do Ensino Médio o estudo sistematizado das obras literárias cobradas nos principais vestibulares.

Projeto de Vida/ Orientação Vocacional

Trabalhar o autoconhecimento e as escolhas da vida em quatro dimensões: estudantil, cidadã, pessoal e profissional visando aperfeiçoar as aptidões, competências e habilidades do aluno do EM.

Quebrando o Silêncio

Conscientizar e orientar através de regras simples e eficazes sobre a importância da prevenção contra o abuso e violência doméstica.

Ouvidoria Teen

Colher sugestões, reclamações, críticas e elogios por meio de atendimento para análise e busca de soluções e aprimoramento da prestação de serviço e relacionamento.

6º ano, Aí vou eu!

Vivenciar a dinâmica do 6º ano através de atividades com os futuros professores a fim de dirimir a ansiedade e criar expectativa positivas frente aos novos desafios.

Ensino Médio, eu curto

Auxiliar, orientar e apoiar a transição do Ensino Fundamental para o Ensino Médio, minimizando o impacto da mudança, onde maiores responsabilidades fazem parte da vida diária dos alunos.

Eletivas

No Ensino Médio, tais disciplinas têm como objetivo principal ampliar o conhecimento dos alunos com aspectos voltados à vida prática que envolvem componentes curriculares desta etapa.

ORIENTAÇÕES PARA O ESTUDO

1

TEMPO

Reserve um período diário para se dedicar ao estudo e revisão de conteúdo. Se necessário, procure ajuda para montar um cronograma de estudo e otimizar seu tempo.

2

AVALIAÇÃO E TRABALHOS

Faça o seu calendário. Use a agenda. As datas determinadas para avaliações e trabalhos são muito importantes e não devem ser anotadas em qualquer lugar, pois poderão ser esquecidas ou perdidas.

3

FERRAMENTAS

Separe livros, cadernos, estojo, canetas, lápis, calculadora, etc. Tudo que for necessário para a boa execução de seu trabalho deverá estar disponível no momento em que você for estudar.

4

AMBIENTE DE ESTUDO

Procure um ambiente que favoreça a atenção e a concentração. Dê preferência um lugar tranquilo, claro e arejado.

5

NÃO DEIXE PARA DEPOIS

Faça o seu melhor “hoje” e “sempre”, sem deixar para “depois” ou “amanhã”.

6

AMIGOS

Prefira a companhia de colegas que tenham bons hábitos, sejam estudiosos e que de fato honrem a sua amizade.

7

ROTINA

Consulte diariamente o horário escolar e a sua agenda para certificar-se das atividades. Fazendo isso, pouco a pouco, a rotina se transformará num bom hábito.

8

CONCENTRAÇÃO

Preste atenção à explicação. Faça anotações e, se tiver dúvida, pergunte. Isso vai ajudá-lo a manter o foco e entender o conteúdo. Evite conversas ou qualquer outra atividade que desvie sua atenção.

9

ESTUDO DIÁRIO

Todos os dias, revise a matéria dada em sala, faça exercícios complementares e resumos da matéria, não deixe de fazer as tarefas. Se surgirem dúvidas, anote para expor na próxima aula. Busque outras fontes e melhore seu aprendizado.

REGRAS BÁSICAS

PARA OS FAMILIARES

O sucesso acadêmico, social, emocional de seu filho depende de vários fatores e sua participação é fundamental. Portanto, sugerimos que a família:

1

Estabeleça limites e cumpra-os sem ceder diante da insistência infantil ou da chantagem emocional.

2

Valorize a escola, o professor e o estudo de seu filho. Sempre que possível, expresse verbalmente sua apreciação.

3

Oriente a criança para que ela se preocupe em compreender e não decorar o que estudou.

4

Prestigie e valorize as atividades da escola, reuniões, festas, comemorações, cursos, etc.

5

Acredite nas possibilidades de seu filho.

6

Reconheça o esforço e as vitórias de seu filho, incentive-o a continuar progredindo.

7

Possibilite seu filho a participar da rotina doméstica, deixando sob seu encargo alguma atividade compatível com sua idade e desenvolvimento, assim ele desenvolverá responsabilidade e compromisso.

8

Se perceber alguma dificuldade, procure os canais competentes na escola a fim de garantir que a situação seja resolvida.

“A verdadeira educação não desconhece o valor dos conhecimentos ou aquisições literárias; mas acima da instrução aprecia a capacidade, acima da capacidade a bondade, e acima das aquisições intelectuais o caráter. O mundo não necessita tanto de pessoas de grande intelecto, como de nobre caráter. Necessita de pessoas cuja habilidade é dirigida por princípios firmes.” Ellen G. White. Educação, p. 225

CÓDIGO DE ÉTICA

PREÂMBULO:

Finalidade: O Código de Ética da Educação Adventista tem como finalidade alcançar o melhor aproveitamento da vida estudantil, o aprimoramento das relações interpessoais entre os alunos, seus familiares, professores, administradores e demais colaboradores no ambiente escolar ou externo, em atividades oficiais, para o alcance dos objetivos da prestação dos serviços educacionais contratados.

O Código foi elaborado visando a garantia dos direitos fundamentais da pessoa humana, em especial das crianças e adolescentes, na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral do aluno, dos professores e de todos os integrantes da comunidade escolar, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças.

O Código busca infundir no corpo docente, discente, e demais colaboradores a busca pela promoção da dignidade da pessoa humana, colocando todos a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, vexatório, constrangedor, tanto do conjunto dos alunos, empregados e terceiros.

Constitui o principal objetivo da educação adventista em seu caráter confessional: "Restaurar no homem a imagem do seu Autor, levá-lo de novo à perfeição em que fora criado, promover o desenvolvimento do corpo, mente e espírito para que se pudesse realizar o propósito divino da sua criação – seria a obra da redenção. Esse é o objetivo da educação, o grande objetivo da vida." (Educação, p. 16)

CONSTITUEM DIREITOS DO ESTUDANTE:

Ser tratado com respeito, atenção e ética pela administração, professores e colaboradores da Unidade Escolar.

1. Ter acesso ao Regimento Escolar, principalmente aos artigos referentes aos Direitos, Deveres, Proibições, Medidas disciplinares ou pedagógicas, à Proposta Pedagógica, ao Código de Ética Escolar e demais regulamentos;
2. Receber educação compatível com as diretrizes nacionais e alinhadas à filosofia adventista, refletindo a proposta pedagógica e respeitando a legislação vigente, a fim de contribuir para o seu desenvolvimento como pessoa, bem como seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
3. Participar, em igualdade de condições, das atividades escolares, sociais, cívicas e recreativas, destinadas à sua formação e promovidas pela Unidade Escolar;
4. Solicitar orientações educacionais acadêmicas aos professores e à equipe pedagógica da Unidade Escolar, sempre que julgar necessário;
5. Apresentar sugestões, de forma verbal ou por escrito, de medidas que contribuam para o melhoramento da vida escolar, tanto aos professores quanto à administração;
6. Tomar conhecimento, por meio do Boletim Escolar, de sua frequência e aproveitamento;
7. Solicitar revisão de avaliações, sempre por escrito, no prazo de cinco dias úteis a partir da divulgação dos resultados, devendo apresentar justificativas razoáveis para o pedido, cabendo ao professor analisar os motivos elencados e corrigir novamente a prova, podendo atribuir nota igual ou maior da inicialmente relatada;

CÓDIGO DE ÉTICA

8. Requerer por si ou por seus responsáveis, quando discente com menos de 18 anos, sempre que necessário, certidões, certificados, diplomas, ou qualquer outro documento comprobatório de sua situação escolar, assumindo, quando for o caso, os custos respectivos;
9. Requerer por si ou por seus responsáveis, quando discente com menos de 18 anos, mediante apresentação de atestado de vaga, a declaração de transferência escolar;
10. Utilizar as instalações da Unidade Escolar para atividades extraclasse, desde que em horário compatível com as demais atividades educacionais, pedagógicas, segundo o programa da Unidade Escolar e disponibilidade de ambiente no horário pretendido, mediante prévia autorização da administração escolar, sob a orientação ou acompanhamento de um funcionário;
11. Solicitar, por meio de seus pais e/ou representante legal, dispensa das atividades de Educação Física, mediante apresentação de atestado médico ou conforme legislação vigente;
12. Encontrar, na Unidade Escolar, um ambiente organizado, limpo e apropriado para o bom desenvolvimento educacional;
13. Receber, do professor, todas as ferramentas pedagógicas, previstas no Plano de Ensino, necessárias para o seu desenvolvimento educacional e a adequada realização das avaliações;
14. Requerer segunda chamada de avaliações mediante apresentação de atestado médico, no prazo de cinco dias contados do retorno às aulas, realizando-as nos dias e horários determinados pela Orientação Educacional.

DEVERES DO ESTUDANTE:

1. Obedecer às disposições do Regimento Escolar e às determinações dos diversos setores da Unidade Escolar, nos seus respectivos âmbitos de competência;
2. Participar, com atitude de cooperação, solidariedade e responsabilidade, das atividades programadas e desenvolvidas na Unidade Escolar;
3. Cooperar com a boa manutenção e a higiene dos locais, equipamentos, materiais e móveis disponibilizados para seu uso, devendo zelar pela integridade do ambiente escolar, sob pena de responsabilização por eventual depredação do patrimônio da Unidade Escolar;
4. Indenizar os danos materiais causados ao patrimônio da Unidade Escolar, dos colaboradores, dos professores ou dos colegas, em nome próprio, quando maior de 18 anos de idade, ou por meio de seu responsável legal, quando menor;
5. Providenciar e trazer às aulas todo o material convencionado necessário ao apropriado desenvolvimento das atividades escolares;
6. Portar-se com cordialidade e educação no relacionamento com a administração, professores, colaboradores e colegas da Unidade Escolar, usando vocabulário condizente com a cortesia e o respeito que devem existir no ambiente educacional;
7. Não induzir, instigar ou auxiliar colegas em atos de insubordinação às normas do Regimento Escolar, bem como deste Código de Ética e às determinações da administração da Unidade Escolar, abstendo-se inclusive de incentivar e/ou colaborar com ausências individuais e/ou coletivas;
8. Ocupar-se, durante as aulas, somente com as atividades planejadas e permitidas pelo professor;

CÓDIGO DE ÉTICA

9. Ouvir, com atenção, respeito e cidadania, a exposição do professor, do colega ou de qualquer outra pessoa que esteja fazendo uso da palavra no ambiente educacional;
10. Apresentar suas tarefas escolares com pontualidade e assiduidade;
11. Devolver livros e materiais tomados por empréstimo dentro do prazo estabelecido, sob pena de multas;
12. Manter-se atualizado com as informações escolares divulgadas pelos meios físicos e digitais disponíveis;
13. Frequentar todas as aulas e atividades extraclasse de forma assídua e pontual, sempre trajado com o uniforme escolar, bem como apresentar uma postura de cooperação e participação;
14. Aguardar a chegada do professor na sala de aula, sendo proibida a permanência dos estudantes nas áreas de circulação da Unidade Escolar fora dos períodos de intervalo.
15. Responsabilizar-se por sua condição de estudante e cidadão em processo de formação acadêmica, não permitindo que terceiros realizem as tarefas e atividades que lhe são pertinentes;
16. Zelar pela imagem e reputação da Unidade Escolar perante a comunidade, tanto no ambiente interno quanto externo, físico ou virtual, fazendo uso de seu nome e marca apenas com expressa autorização, por escrito, da administração ou da Educação Adventista;
17. Responsabilizar-se pela guarda e cuidado de todos os seus pertences, incluindo material escolar, carteira com documentos e dinheiro, aparelho celular e outros similares não cabendo a Unidade Escolar qualquer responsabilidade na hipótese de extravio ou perda;
18. Chegar pontualmente nas aulas. Em caso de atrasos, sua presença somente será aceita após autorização da administração escolar;
19. Portar a carteirinha estudantil emitida pela Unidade Escolar em formato físico e/ou digital e apresentá-la quando lhe for exigido.

TENDO EM VISTA OS PRINCÍPIOS E VALORES DA FILOSOFIA EDUCACIONAL ADVENTISTA, OS ESTUDANTES DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTESS ORIENTAÇÕES ESPECIAIS:

1. Para ausentar-se da Unidade Escolar é necessário obter a devida autorização por escrito da coordenação disciplinar ou da administração escolar;
2. Os alunos devem-se abster de portar, fazer uso, acessar, promover, comercializar ou compartilhar, em meio físico ou virtual, qualquer objeto, programação, publicação ou substância, lícitos ou ilícitos, não autorizados (Exemplo: cigarros, cigarros eletrônicos ou similares, bebidas alcoólicas, drogas lícitas e ilícitas, ou quaisquer outras substâncias tóxicas/entorpecentes), e que representem perigo para a saúde, segurança e integridade física, moral ou psíquica, própria ou de outrem, seja nas dependências ou imediações da Unidade Escolar, ou ainda fora dela, quando vestindo uniforme escolar;
3. Aplica-se a mesma regra do item 2 ao que contrariar os princípios e valores fundamentais da filosofia educacional adventista. Tais objetos poderão ser recolhidos e entregues aos pais/responsáveis ou às autoridades competentes conforme cada caso;
4. Não é permitida a promoção de eventos de qualquer natureza em qualquer local, envolvendo o nome da Unidade Escolar ou da Educação Adventista, sem prévia e expressa autorização por escrito da administração;

CÓDIGO DE ÉTICA

5. O estudante não deve impedir a entrada de colegas na Unidade Escolar ou sua frequência às aulas, bem como incitá-los à ausência coletiva;
6. O uso de computadores, tablets, celulares e outros dispositivos durante as aulas e provas, serão permitidos exclusivamente quando autorizados pelo Professor;
7. O estudante somente poderá adentrar em sala de aula, quando em outra turma, com a devida autorização do Professor;
8. É vedado o uso de jóias, bijuterias, piercings, alargadores, pulseiras, colares, correntes ou quaisquer outros adornos afins;
9. O corte de cabelo deve ser discreto, sem símbolos, letras ou desenhos. Para cabelo masculino o comprimento não deve ultrapassar a gola da camiseta do uniforme;
10. Não são permitidas, no cabelo, colorações que não sejam naturais;
11. O uso de maquiagem, se adotado, deverá ser de tons discretos, assim como uso de esmaltes nas unhas;
12. É dever do estudante se apresentar devidamente uniformizado, sendo vedada qualquer estilização e/ou descaracterização do uniforme, inclusive o acréscimo de peças de vestuário e/ou adorno (bonés, gorros, sandálias, brincos, colares, pulseiras, entre outros itens estranhos do uniforme) sempre com o devido asseio pessoal e decência nos trajés, de acordo com os princípios de modéstia e simplicidade que norteiam a filosofia educacional adventista;
- 12.1. Em casos em que não for exigido o uso do uniforme, é vedado o uso de vestidos ou blusas de alcinha, miniblusas, cropped, minissaias, vestidos curtos e roupas transparentes;
13. É vedado manter qualquer tipo de contato físico-afetivo com colegas ou colaboradores da instituição, que exceda cumprimento cordial, não sendo permitido contato íntimo como beijos, circular ou permanecer de mãos dadas, e outros contatos físicos nas dependências ou imediações da Unidade Escolar ou com o uso do uniforme independentemente se o estudante é namorado ou noivo;
14. A unidade escolar reconhece e respeita o namoro entre alunos desde que haja conhecimento e consentimento dos pais/responsáveis e concordância com os princípios da filosofia da Educação Adventista a respeito do tema. Em todo caso, os únicos contatos físicos permitidos no colégio, em suas imediações ou mesmo fora da unidade quando uniformizados, entre quaisquer pessoas, são exclusivamente os contatos próprios das atividades pedagógicas ou recreativas oficiais, sempre sob orientação, supervisão e autorização expressa das autoridades escolares competentes;
15. É proibido, nas dependências ou imediações da Unidade Escolar ou com o uso do uniforme escolar: acessar websites cujo conteúdo seja impróprio para o ambiente escolar (tais como namoro eletrônico, pornografia, jogos ou similares), praticar jogos de azar, ou outros artigos afins, e proceder à leitura de livros e revistas cujo conteúdo seja impróprio e incompatível com a filosofia da Educação Adventista, sob pena de recolhimento dos referidos itens e entrega apenas aos pais ou responsáveis;
16. É proibido fazer uso, na Unidade Escolar, de equipamentos eletrônicos ou sonoros incompatíveis às atividades de aula, que prejudiquem o aprendizado ou perturbem o ambiente educacional;
17. Alunos e/ou seus pais ou responsáveis legais devem estar cientes que poderão responder administrativa, civil e criminalmente por tirar/realizar ou compartilhar fotos, gravações de áudio e/ou vídeo, emitir comentários desrespeitosos, publicar conteúdo ofensivo na internet, praticar bullying ou

CÓDIGO DE ÉTICA

cyberbullying, envolver-se em brigas, usar de meios fraudulentos quando da realização das avaliações ou praticar qualquer conduta no ambiente escolar ou meio virtual que viole a imagem, a honra e/ou a integridade moral de estudantes, professores, colaboradores e administradores, ou da instituição.

AINDA EM CONFORMIDADE COM A FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO ADVENTISTA, É PROIBIDO:

1. O envolvimento em brigas, ou praticar outras condutas incompatíveis com o adequado comportamento social nas dependências e imediações da Unidade Escolar ou com o uso do uniforme;
2. Usar de meios fraudulentos quando da realização das avaliações ou quaisquer outras atividades educacionais;
3. Promover festas comemorativas, aniversários, premiações, ou quaisquer outros eventos especiais nas dependências da Unidade Escolar sem prévia e expressa autorização da administração;
4. Comercializar qualquer produto ou serviço no ambiente escolar sem o consentimento expresso da administração;
5. Promover jogos, competições, excursões, coletas, rifas ou outras formas de arrecadação, listas, abaixo-assinados, pedidos, manifestações de qualquer natureza ou outras campanhas nas dependências da unidade escolar e suas imediações sem prévia e expressa autorização da administração escolar;
6. Praticar atos de bullying ou cyberbullying contra estudantes, professores, colaboradores e administradores, mediante a adoção de apelidos pejorativos, xingamentos, práticas discriminatórias ou quaisquer outras atitudes que exponham as pessoas a situações embaraçosas, vexatórias e de constrangimento, na instituição ou fora dela, ou ainda em ambientes virtuais;
7. Distribuir e/ou veicular qualquer tipo de informação ou publicação, dentro ou fora da Unidade Escolar e mesmo por meio da internet, que envolva o nome da escola, da Educação Adventista, de estudantes, professores, colaboradores ou administradores, sem prévia e expressa autorização da administração escolar;
8. Fazer-se acompanhar nas dependências da Unidade Escolar de pessoas estranhas ao ambiente, sem a devida identificação e autorização do setor responsável;
9. Andar de bicicleta, skate, patins, tênis de rodinha ou quaisquer outros itens similares nas dependências da Unidade Escolar sem expressa autorização;
10. Escrever, desenhar, pichar, grafitar ou de qualquer forma grafar sinais nos edifícios, equipamentos, dependências ou móveis da Unidade Escolar, sob pena de indenização do dano material causado ao patrimônio escolar e/ou das medidas disciplinares cabíveis;
11. Infringir as normas que estabelecem o funcionamento e uso das salas especiais e/ou salas de atividades específicas oferecidas pela Unidade Escolar;
12. O uso de imagens, papéis timbrados e logomarcas da Unidade Escolar, ou similares sem prévia e expressa autorização por escrito da administração, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
13. Portar e/ou usar armas de qualquer tipo, explosivos, substâncias tóxicas ou combustíveis, estiletos, giletes, objetos pontiagudos e cortantes, que ameacem a saúde, segurança e integridade física própria ou do outro, dentro ou fora da escola ou ainda com o uso de uniforme escolar, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis;

CÓDIGO DE ÉTICA

14. Trazer para o ambiente escolar, ou compartilhar, áudios, fotos, imagens, livros e revistas que firam a moral ou valores da Educação Adventista sob pena de adoção das medidas pedagógicas, disciplinares e judiciais cabíveis;

15. Todos os membros da comunidade escolar devem cumprir todas as normas deste Código de Ética e do Regimento Escolar, bem como as demais normas previstas na legislação vigente, inclusive as que forem criadas após a publicação deste conjunto normativo.

CONSTITUEM DIREITOS DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:

1. Representar o estudante no ambiente escolar sempre que necessário;
2. Ter acesso às informações sobre ocorrências com estudante na Unidade Escolar;
3. Inteirar-se do conteúdo do contrato de prestação de serviços educacionais e receber uma cópia, física ou digital, do referido documento;
4. Estar ciente da lista dos direitos, deveres, proibições e medidas disciplinares e pedagógicas dos estudantes e receber uma cópia do Código de Ética;
5. Ter acesso a esclarecimentos sobre os planos educacionais e demais assuntos pertinentes à atividade escolar;
6. Obter documentos relativos à vida acadêmica do estudante, tais como histórico escolar, boletim, parecer descritivo, termo de transferência e atestado de vagas, ressalvados os relatórios e demais documentos internos da Unidade Escolar cuja divulgação seja vedada;
7. Ser informado sobre a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar e o desempenho alcançado pelo estudante no seu processo de aprendizagem.

CONSTITUEM DEVERES DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:

1. Acompanhar o desenvolvimento educacional do estudante bem como as atividades solicitadas pelos educadores, atendendo às requisições da Unidade Escolar;
2. Comparecer a todas as reuniões solicitadas pela escola para fomar conhecimento do desenvolvimento educacional e/ou ocorrências do estudante, sob pena das medidas legais cabíveis;
3. Não permitir que o estudante permaneça nas dependências da Unidade Escolar após os horários pré-estabelecidos, sob pena de aplicação da multa estabelecida no Contrato Educacional;
4. Levar e buscar o estudante da Unidade Escolar nos horários estipulados para o funcionamento das aulas, sendo proibido que terceiros o busquem sem prévia e expressa autorização por escrito do responsável legal;
5. Comunicar à administração da Unidade Escolar fatos relevantes que impactem a vida escolar do estudante;
6. Providenciar atendimento com médicos ou especialistas quando solicitado pela Unidade Escolar, buscando cumprir o prazo estabelecido, com o objetivo de proporcionar ao estudante as melhores condições educacionais;

CÓDIGO DE ÉTICA

7. Pagar pontualmente a anuidade escolar, bem como outros compromissos financeiros assumidos contratualmente, sendo que, no caso de eventual inadimplência, o setor financeiro deve ser procurado com a maior brevidade possível a fim de viabilizar a negociação do débito, em prazo não superior ao de vigência do contrato em curso, sob pena de cobrança judicial dos valores devidos e recusa da matrícula do estudante para o período letivo seguinte e demais reflexos descritos no contrato educacional;
8. Respeitar a filosofia da instituição, portar-se com cidadania e cordialidade, adotar vocabulário condizente ao ambiente escolar, tratar todos os servidores escolares com respeito e cortesia, bem como cumprir as normas previstas no Regimento Escolar, neste Código e demais regulamentos internos, sob pena de rescisão contratual ou recusa de matrícula do aluno para o próximo período letivo;
9. Permanecer nas áreas reservadas aos pais e responsáveis, aguardando o encaminhamento aos setores competentes, sendo proibida a entrada nas salas de aula e demais espaços escolares sem a devida autorização, a fim de evitar interferências ao ambiente de aprendizado e visando também a integridade e segurança dos estudantes e funcionários;
10. Manter-se atualizado com as informações divulgadas pelos meios físicos e digitais da escola relacionadas ao desenvolvimento educacional dos estudantes sob sua responsabilidade;
11. Orientar os estudantes para que cumpram as normas previstas no Regimento Escolar, neste Código e demais regulamentos;
12. Indenizar os danos materiais causados pelo estudante ao patrimônio da Unidade Escolar, dos colaboradores, dos professores ou dos colegas;
13. Cumprir pontualmente os prazos e as condições estabelecidas no edital de matrículas para o processo de rematrícula/matricula;
14. Encaminhar o estudante às aulas de reforço e/ou plantões de dúvida e recuperação quando convocado para tal;
15. Providenciar todo o material convencionado necessário ao apropriado desenvolvimento das atividades escolares.

CONSTITUEM AÇÕES PROIBIDAS AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:

1. Abordar estudantes dentro ou nas imediações da unidade escolar para quaisquer tratativas que não sejam de cumprimento cordial;
2. Abordar professores para tratativas de qualquer natureza sem prévio agendamento com a Orientação ou Coordenação Educacionais;
3. Usar palavras de baixo calão ou desrespeito dirigidas a quaisquer estudantes, pais ou colaboradores;
4. Tirar/realizar ou compartilhar fotos, gravações de áudio e/ou vídeo, emitir comentários desairosos, publicar conteúdo ofensivo na internet ou praticar qualquer conduta no ambiente escolar que viole a imagem, a honra e/ou a integridade moral de estudantes, professores, colaboradores e da Instituição, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis;
5. Praticar atos de bullying ou cyberbullying contra estudantes, professores, colaboradores e administradores, mediante a adoção de apelidos pejorativos, xingamentos, práticas discriminatórias ou quaisquer outras atitudes que exponham as pessoas a situações embaraçosas, vexatórias e de constrangimento, na instituição ou fora dela, ou ainda em ambientes virtuais;

CÓDIGO DE ÉTICA

6. Distribuir e/ou veicular qualquer tipo de informação ou publicação, dentro ou fora da Unidade Escolar e mesmo através da internet, que envolva o nome escola, da Educação Adventista, de estudantes, professores, colaboradores ou administradores, sem prévia e expressa autorização da administração escolar.

SÃO CONSIDERADAS FALTAS OU OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES GRAVES, DENTRE OUTRAS:

1. Reincidir em atos de indisciplina previstos no Regimento Escolar e neste Código;
2. Promover ou participar de brigas no ambiente escolar ou nas imediações;
3. Entrar nas salas de aula e demais espaços escolares sem a devida autorização;
4. Desrespeitar ou desafiar a autoridade da Administração Escolar, professores e demais colaboradores da unidade escolar;
5. Falsificar documentos e/ou assinaturas;
6. Utilizar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, guardar ou portar qualquer tipo de substância entorpecente ou tóxica, bem como armas de qualquer espécie, nas dependências e imediações da Unidade Escolar ou usando uniforme escolar;
7. Violar a integridade moral, física e psicológica dos estudantes, professores, colaboradores e administradores;
8. Causar danos materiais ao patrimônio da Unidade Escolar, dos estudantes, professores, colaboradores e administradores;
9. Sair da Unidade Escolar sem permissão expressa da coordenação ou administração escolar.
10. Praticar atos discriminatórios, violentos ou bullying, cyberbullying contra estudantes, professores, colaboradores e administradores.

PELA INOBSERVÂNCIA DE SEUS DEVERES E PELA TRANSGRESSÃO DO REGIMENTO ESCOLAR, CÓDIGO DE ÉTICA E OUTROS REGULAMENTOS ESCOLARES, OS ESTUDANTES OU SEUS RESPONSÁVEIS ESTARÃO SUJEITOS ÀS SEGUINTEs, MEDIDAS PEDAGÓGICAS E DISCIPLINARES A SEREM APLICADAS GRADUALMENTE OU NÃO CONFORME A GRAVIDADE DOS ATOS:

1. Diálogo individual com o professor(a) e/ou administração escolar, lembrando e enfatizando as normas regimentais e éticas da Unidade Escolar, com registro de ocorrência do estudante;
2. Repreensão ou orientação por escrito, em formulário próprio, feita pelo professor e/ou administração escolar, com termo de ciência do responsável;
3. Assinatura de termo de compromisso de ajuste de comportamento e acompanhamento pedagógico pelos pais ou responsáveis;
4. Ressarcimento, pelos pais ou responsáveis, de prejuízos materiais causados ao patrimônio da Unidade Escolar ou de terceiros;
5. Comunicação ao Conselho Tutelar e demais órgãos competentes acerca das excessivas faltas disciplinares e transgressões, por meio de relatório contendo os procedimentos adotados pela Unidade Escolar com o intuito de solucionar o problema;

CÓDIGO DE ÉTICA

6. Orientação disciplinar com ações pedagógicas dos educadores, equipe pedagógica, coordenador disciplinar e administração escolar;
7. Registro dos fatos ocorridos envolvendo o educando, com assinatura dos pais ou responsáveis, quando menor de idade;
8. Comunicado por escrito, com ciência e assinatura dos pais/responsáveis ou responsáveis, quando criança ou adolescente;
9. Convocação dos pais/responsáveis ou responsáveis, quando criança ou adolescente, com registro e assinatura, e/ou termo de compromisso;
10. Afastamento da sala de aula, ficando o estudante em sala de estudo própria, sob o controle de um supervisor, realizando atividades pedagógicas;
11. Afastamento de sala de aula, sob responsabilidade da família, realizando atividades pedagógicas em domicílio;
12. Transferência compulsória de turma ou turno.

ESGOTADOS OS RECURSOS PEDAGÓGICOS, E PERSISTINDO, AINDA, COMPORTAMENTOS AGRESSIVOS, ANTISSOCIAIS E INDISCIPLINADOS POR PARTE DO EDUCANDO OU DE SEUS PAIS E/OU SEU RESPONSÁVEIS LEGAIS A UNIDADE ESCOLAR ADOTARÁ AS SEGUINTE MEDIDAS EM CARÁTER EXCEPCIONAL:

1. Transferência do estudante, formalizada em documento escrito;
2. Encaminhamento ao Conselho Tutelar e/ou demais órgãos competentes, por meio de relatório contendo o histórico disciplinar do estudante, bem como todos os procedimentos educativos adotados pela equipe pedagógica/disciplinar da Unidade Escolar;
3. Indeferimento de matrícula;
4. Rescisão do contrato de prestação de serviços educacionais;
5. Quando este Regimento Interno for omissivo quanto à resolução de determinada situação, o Conselho de Escola terá autonomia para decidir de acordo com os princípios da filosofia da educação adventista, com os princípios gerais de direito, e como os costumes da comunidade escolar.

